LEI Nº 3958, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 01.487.472/0001-83, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de abril de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
10 05 2007